



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

DEUS SEJA LOUVADO

Praça Nirson Cameiro Lobo, 34 – CEP 72.800-000

CGC 01.169.416/0001-09 – Tel.: (061) 622-2000 – Fax: 622-1964 – Telex: 3386

Esc.: SDS. Ed. Miguel Badya Helou – Sala 115, Tel.: (061) 225-3631 – Brasília-DF

E-mail: pmlza@brnet.com.br

LEI n° 230I de 29 de fevereiro de 2000.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar trabalhadores braçais em caráter temporário de excepcional interesse público, e dá outras providências."

**VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ**, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar 200 (duzentos) trabalhadores braçais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, na área de limpeza pública.

§ 1º- O prazo dos contratos de trabalho referenciados neste artigo, será de 30 (dias), com início no dia 17 de abril e término em 16 de maio do corrente ano.

§ 2º- A remuneração dos trabalhadores será de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

**Art. 2º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2000.

**VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal